

**LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E A PERMUTA COM IMÓVEL PARTICULAR, DE ACORDO COM O ART. 74, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 946/11, QUE POSSIBILITA A PERMUTA DO FUNDO DE TERRA EM LOTEAMENTO ABERTO, COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz/CE, o qual encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus real, legal ou convencional, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo no terreno objeto da matrícula 6712, registrado no Cartório Joaquim Pereira – 3ª Ofício da Comarca de Aquiraz a saber:

*“ÁREA = 12.780,27m<sup>2</sup> - De forma irregular, medindo e extremando: ao Norte, medindo 137,66m, em um segmento de reta, no sentido Oeste-Leste, confrontando esse trecho com terras de JOSÉ OSMAR GOMES PINTO; ao Leste, medindo 97,18m, em um segmento de reta, no sentido Norte-Sul, confrontando esse trecho com o Lote 01 da Quadra 14, Lote 01 da Quadra 15, área de CALÇADA DRENANTE da ÁREA VERDE AV-11 e ÁREA VERDE AV-11; ao Sul, medindo 115,01m, em um segmento de reta, no sentido Leste-Oeste, confrontando esse trecho com terras de FERNANDO DIAS MACÊDO anteriormente de CLOTILDE DE PAIVA; ao Oeste, medindo 107,92m, em um segmento de reta, no sentido Sul-Norte, confrontando esse trecho com ESTRADA DE SERVIDÃO PÚBLICA – ESTRADA JACUNDÁ.”*

**Art. 2º.** O imóvel desafetado no artigo anterior deverá ser desmembrado pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, em seis terrenos, conforme descrição abaixo:

**SITUAÇÃO PRETENDIDA**



**Terreno 01. PROLONGAMENTO DA ALAMEDA DAS LAVANDAS** - Um Terreno situado no lugar denominado **JACUNDÁ**, distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte do **FUNDO DE TERRA** do loteamento “RESERVA TERRA BRASILLIS B”, lado par, da Alameda das Lavandas, com uma Área de **1.075,31m<sup>2</sup>**, de forma irregular, medindo e extremando: ao **Nascente (frente)**, medindo 12,00m, composto por um segmento reto, confrontando a dita Alameda das Lavandas; ao **Norte (lado esquerdo)**, medindo 89,69m, compostos por dois segmentos, descritos no sentido OESTE- LESTE, o primeiro segmento curvo medindo 4,08m, e o segundo segmento reto medindo 88,11m, ambos confrontando com a quadra 19; ao **sul (lado direito)**, medindo 89,69m, compostos por três segmentos, descritos no sentido OESTE- LESTE, o primeiro segmento curvo medindo 5,34m, o segundo segmento reto medindo 69,37m, confrontando com a quadra 17, e o terceiro segmento medindo 14,98m confrontando com a Alameda Anturius; e, ao **Oeste (fundos)**, medindo 18,40m, composto por um segmento reto, descrito no sentido Sul-Norte, confrontando com a Alameda Mamorana;

**Terreno 02. ALAMEDA ANTURIUS:** Um Terreno situado no lugar denominado **JACUNDÁ**, distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte do **FUNDO DE TERRA** do loteamento “RESERVA TERRA BRASILLIS B”, lado par, do prolongamento da Alameda das Lavandas, com uma Área de **818,59m<sup>2</sup>**, de forma irregular, medindo e extremando: ao **Norte (Frente)**, medindo 14,98m, composto por um segmento reto, confrontando com o dito Prolongamento da Alameda das Lavandas; ao **Leste (lado direito)**, medindo 57,80m, confrontando esse trecho com o Lote 01 da Quadra 15, área de CALÇADA DRENANTE da ÁREA VERDE AV-11; ao **Sul (fundos)**, medindo 10,87m, composto por um segmento, descrito no sentido Leste-Oeste, confrontando com Fernando Dias Macedo, anteriormente Clotilde de Paiva; e, ao **Oeste (lado esquerdo)**, 68,96m, compostos por quatro segmentos, descritos no sentido Sul-Norte, o primeiro segmento curvo medindo 26,61m, o segundo segmento curvo medindo 3,52m, o terceiro segmento reto medindo 34,14m, e o quarto segmento curvo medindo 4,69m, confrontando com a quadra 17;

**Terreno 03. ALAMEDA MAMORANA:** Um Terreno situado no lugar denominado **JACUNDÁ**, distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte do **FUNDO DE TERRA** do loteamento “RESERVA TERRA BRASILLIS B”, lado par, do prolongamento da Alameda das Lavandas, com uma área **1.448,40m<sup>2</sup>**, de forma irregular, medindo e extremando: ao **Leste (frente)**, medindo 119,14m, compostos por sete segmentos, descritos no sentido Sul-Norte, o primeiro segmento curvo medindo 24,81m, o segundo segmento curvo medindo 2,16m, o terceiro segmento reto medindo 41,00m, confrontando com a quadra 17, o quarto segmento reto medindo 18,40m, confrontando com o dito prolongamento da Alameda das Lavandas, e o quinto segmento reto medindo 5,11m, o sexto segmento curvo medindo 2,90m, e o

sétimo segmento curvo medindo 24,76m, todos confrontando com a quadra 19; ao Sul (lado direito), medindo 0,0m, no ponto inicial e final da rotatória, confrontando com José Osmar Gomes Pinto; ao Oeste (fundos), medindo 107,92m, em um segmento reto, confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO PÚBLICA – ESTRADA JACUNDÁ, ao Norte (lado esquerdo), medindo 0,0m, no ponto inicial e final da rotatória, confrontando com FERNANDO DIAS MACÊDO, anteriormente de CLOTILDE DE PAIVA;

**QUADRA 17:** Um Terreno situado no lugar denominado **JACUNDÁ**, distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte do **FUNDO DE TERRA** do loteamento “RESERVA TERRA BRASILLIS B”, localizado do lado par do Prolongamento da Alameda das Lavandas, com uma área de **4.108,82m<sup>2</sup>**, de forma irregular, medindo e extremado: ao Norte (frente), medindo 79,40m, compostos por três segmentos, descritos no sentido LESTE – OESTE, o primeiro segmento curvo medindo 4,69m, confrontando com a Alameda Anturius, o segundo segmento reto medindo 69,37m, e o terceiro segmento curvo medindo 5,34m, ambos confrontando com o prolongamento da Alameda das Lavandas; ao Leste (lado direito), medindo 64,37m, em três segmentos, descritos no sentido Norte-Sul, o primeiro segmento reto medindo 34,14m, o segundo segmento curvo medindo 3,52m, e o terceiro segmento curvo medindo 26,61m, confrontando com a Alameda Anturius; ao Sul (fundos), medindo 73,30m, em um segmento de reta, no sentido Leste-Oeste, confrontando esse trecho com terras de FERNANDO DIAS MACÊDO, anteriormente de CLOTILDE DE PAIVA; e, ao Oeste, 67,97m, em três segmentos, descritos no sentido Sul-Norte, o primeiro segmento curvo medindo 24,81m, o segundo segmento curvo medindo 2,16m, e terceiro segmento reto medindo 41,00m, confrontando com a Alameda Mamorana;

**QUADRA 18:** Um Terreno situado no lugar denominado **JACUNDÁ**, distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte do **FUNDO DE TERRA** do loteamento “RESERVA TERRA BRASILLIS B”, lado par, da Alameda Mamorana, com uma área 2.853,75m<sup>2</sup>, de forma irregular, medindo e extremado: ao Leste (frente), medindo 119,65m, compostos por cinco segmentos, descritos no sentido Sul-Norte, o primeiro segmento curvo medindo 24,81m, o segundo segmento curvo medindo 2,79m, o terceiro segmento reto medindo 65,26m, o quarto segmento curvo medindo 2,03m, e o quinto segmento curvo medindo 24,76m, todos confrontando com a Alameda Mamorana; ao Sul (lado direito), medindo 30,84m, em um segmento reto, confrontando esse trecho com FERNANDO DIAS MACÊDO, anteriormente de CLOTILDE DE PAIVA; ao Oeste (fundos), medindo 107,92m, em um segmento reto, confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO PÚBLICA – ESTRADA JACUNDÁ, ao Norte (lado esquerdo), medindo 37,19m, composto por um segmento, descrito no sentido oeste-leste, confrontando com José Osmar Gomes Pinto;

**QUADRA 19:** Um Terreno situado no lugar denominado **JACUNDÁ**, distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte do **FUNDO DE TERRA** do loteamento “RESERVA TERRA BRASILLIS B”, lado ímpar, do prolongamento da Alameda das Lavandas, com uma Área de **2.475,04m<sup>2</sup>**, de forma irregular, medindo e extremado: ao **Norte (fundos)**, medindo 100,47m, composto por um segmento reto, confrontando com terras de José Osmar Gomes Pinto; ao **Leste (lado esquerdo)**, medindo 27,38m, composto por um segmento reto confrontando com parte do lote 01 da quadra 14, do loteamento RESERVA TERRA BRASILIS B; ao **Sul (frente)**, medindo 92,19m, em dois segmentos, descritos no sentido Leste-Oeste, o primeiro segmento reto medindo 88,11m, e o segundo segmento curvo medindo 4,08m, confrontando esse trecho com o prolongamento da Alameda das Lavandas; ao **Oeste (lado direito)**, 32,77m, em três segmentos, descritos no sentido Sul-Norte, o primeiro segmento reto medindo 5,11m, o segundo segmento curvo medindo 2,90m, e terceiro segmento curvo medindo 24,76m, confrontando com a Alameda Mamorana;

**PARAGRAFO ÚNICO.** Fica autorizado a abertura das matriculas a serem desmembrada, conforme suas respectivas certidões de desmembramento, plantas e memoriais descritivos, junto ao cartório de registro imobiliário competente desta comarca.

**Art. 3º.** O terreno de nº 01; 02; e 03, cuja matricula será aberta junto ao cartório de registro de imóveis, conforme descrição acima, será denominado logradouro público com a seguinte denominação: **PROLONGAMENTO DA ALAMEDA DAS LAVANDAS; ALAMEDA ANTURIUS; ALAMEDA MAMORANA**, respectivamente.

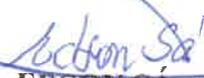
**Art. 4º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei 946/11 de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a permuta dos bens enumerado no Art. 2º desta Lei, qual seja, as Quadras de nº 17; 18 e 19, com o imóvel abaixo relacionados neste artigo, integrantes do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa **RESERVA TERRA BRASILLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ N° 23.937.403/0001-67, com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 9980, sala 03, Bairro Guajiru, CEP 60.843-278 neste ato representada por administrador, a sócia **ADRIANA MARTINS SÁ**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 288674394, emitida pela SSP/CE, inscrito no CPF N° 747.327.653-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Ana Bilhar, nº 85, apto 700, Meireles, CEP.: 60 160-110, com o imóvel descrito a seguir:

*“IMÓVEL- Um terreno situado no lugar PRAINHA, outrora MORRINHO ou BARRA DO CATU, denominado desmembramento “ALTO DA PRAINHA”, distrito sede desta comarca, constituído pelos lotes n<sup>os</sup> 4,5,6,7,8,43,44,45,46,47, e 48 da quadra “A”, localizado do lado ímpar da Avenida Jose Albano de Sena (antes Rodovia CE-210, distando 45,00m pelo lado direito (poente) com a Rua Francisca Cunha Maciel (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes n<sup>os</sup> 1 e 40 do restante da terra do loteamento), e distando 15,00m pelo lado esquerdo (nascente) com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra “A”), de forma irregular, medindo 45,00m pelas linhas de frente e fundos, e 70,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área 5.775,00m<sup>2</sup>, medindo e extremado: medindo e extremado: ao SUL(frente), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 75,00m com a dita Avenida Jose Albano de Sena (antes Rodovia CE 210), e o segundo segmento, medindo 15,00m com o lote 09 da mesma quadra “A”, pertencente a José Ribamar Silva de Souza; ao NORTE(fundos), medindo 90,00m com a Rua Jose Maria Martins (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras “A” e “B”); ao POENTE (L.DIREITO), 70,00m com o Terreno 01 (lotes n<sup>os</sup> 1, 2, 3, 40, 41 e 42 da quadra “A”), pertencente à Reserva Terra Brasilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; ao NASCENTE,(L. esquerdo), em dois segmentos: o primeiro segmento, medindo 35,00m com a Rua São Francisco (antes Rua Sem Denominação Oficial, que separa os lotes 9 e 48 dos lotes 10 e 49 da mesma quadra “A”), e o segundo segmento, medindo 35,00m com o lote 09 da mesma quadra “A”, pertencente a Jose Ribamar Silva de Souza. Cartório competente do Registro de Imóveis desta Comarca. Matrícula 26672. Cartório Florêncio.”*

**Art. 5º.** A permuta dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 74, paragrafo único, da Lei 946/11, na promoção do desenvolvimento social do Município de Aquiraz, Ceará.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.**



**EDSON SÁ**  
Prefeito Municipal

